



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## EDITAL Nº 12/2026

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 NOS CAMPI DO IFRS

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 486 de 14 de julho de 2026, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público o edital de processo seletivo para ocupação de vagas não preenchidas para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2026 nos campi do IFRS.**

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital destina-se a fornecer informações sobre o funcionamento e as regras do processo seletivo para ocupação de vagas não preenchidas para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2026 nos *campi* do IFRS.

1.2 O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

1.2.1 **Inscrição.** As informações desta fase estão nas seções:

- 3. [QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO](#)
- 4. [INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS](#)
- 5. [DOS CURSOS](#)
- 6. [DAS INSCRIÇÕES](#)

1.2.2 **Matrícula.** As informações desta fase estão nas seções:

- 7. [REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
- 8. [COMO SERÁ REALIZADA A MATRÍCULA](#)
- 9. [COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA](#)

1.3 Serão ofertados os seguintes cursos:

- 1.3.1 Técnicos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**EJA**): para quem tem no **mínimo 18 anos**, concluiu o **Ensino Fundamental** e deseja fazer o Ensino Médio e um curso técnico no IFRS;
- 1.3.2 Técnicos **Concomitantes** ao Ensino Médio: para quem já concluiu o **Ensino Fundamental**, está matriculado no Ensino Médio em outra instituição de ensino e deseja fazer um curso técnico no IFRS;
- 1.3.3 Técnico **Subsequente** ao Ensino Médio: para quem **concluiu o Ensino Médio** e deseja fazer um curso técnico no IFRS;
- 1.3.4 **Concomitantes/Subsequentes** ao Ensino Médio: podem ser cursados por estudantes que atendem aos requisitos para ingresso tanto nos cursos **Concomitantes** quanto nos cursos **Subsequentes** ao Ensino Médio; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 1.3.5 De **Graduação**: para quem concluiu o **Ensino Médio** e deseja realizar um curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) no IFRS.
- 1.4 Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos** e **presenciais**.
- 1.5 A seleção para os cursos será realizada exclusivamente pela **ordem de inscrição**, respeitando-se as cotas.
- 1.6 Para se inscrever para os cursos de **graduação** é necessário ter:
- 1.6.1 Realizado um dos Exames de Seleção para curso de Graduação do IFRS a partir do Processo Seletivo 2019/1 e não ter sido classificado como “eliminado”; ou
- 1.6.2 Participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2015 e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive a Redação.
- 1.6.2.1 Não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.
- 1.6.2.2 A nota do Exame de Seleção ou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) não será utilizada para fins de classificação, sendo observado apenas o determinado no item 1.5.
- 1.7 O número de vagas por curso pode ser consultado no:
- 1.7.1 [Anexo II](#): cursos **Concomitantes/Subsequentes**;
- 1.7.2 [Anexo III](#): cursos **EJA**;
- 1.7.3 [Anexo IV](#): cursos **Subsequentes**; e
- 1.7.4 [Anexo V](#): cursos de **Graduação**.
- 1.8 O site oficial do processo seletivo é o [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), nele serão feitas todas as publicações e comunicações do processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial de acordo com o cronograma que consta no item 2.** O IFRS não se compromete a enviar nenhum tipo de mensagem ou comunicação direta ao candidato sobre datas, prazos ou etapas do processo seletivo.
- 1.9 Este processo seletivo serve apenas para **ingresso no segundo semestre de 2026** nos cursos dos *campi* do IFRS, não sendo válido para ingresso em outros anos ou semestres.

## 2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data/Período          | Evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De 23/07 a 03/08/2026 | Período de inscrições e envio da documentação de matrícula conforme o <a href="#">Anexo VIII</a> .                                                                                                                                                                                                                               |
| 04/08/2026            | Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> clicando no nome do campus e depois em |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | <b>"Heteroidentificação – Convocação e Resultados"</b> abaixo de <b>"Vagas Não Preenchidas"</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06/08/2026      | Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) A/O candidata/candidato deverá observar o horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia <b>04/08/2026</b> .                                                                                                                                                                |
| 07/08/2026      | Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas. A publicação será realizada no site <a href="https://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> clicando no nome do campus e depois em <b>"Heteroidentificação – Convocação e Resultados"</b> abaixo de <b>"Vagas Não Preenchidas"</b> .                 |
| 08 a 09/08/2026 | Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas. A/O candidata/candidato deverá realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site <a href="https://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> . |
| 10/08/2026      | Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas. A publicação será realizada no site <a href="https://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> clicando no nome do campus e depois em <b>"Heteroidentificação – Convocação e Resultados"</b> abaixo de <b>"Vagas Não Preenchidas"</b> .                      |
| Até 17/08/2026  | Publicação do resultado final da matrícula. A publicação será realizada no site <a href="https://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> , clicando no nome do campus e depois em <b>"Resultado Matrícula"</b> abaixo de <b>"Vagas Não Preenchidas"</b> .                                                                                                                                                                                             |

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br)

### 3 QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para ingressar nos cursos **EJA**, a/o estudante deve:

- 3.1.1 possuir o **Ensino Fundamental** (1º grau) completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 3.1.2 ter no mínimo **18 (dezoito)** anos completos na data da matrícula; e
- 3.1.3 **não ter concluído o Ensino Médio**.

3.2 Para ingressar nos cursos **Concomitantes**:

- 3.2.1 do Campus **Gramado** a/o estudante deve possuir o **Ensino Fundamental** completo (1º grau) e estar cursando a partir do 2ª ano do **Ensino Médio** (2º grau) até a data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 3.3 Para ingressar nos cursos **Subsequentes**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 3.4 Para ingressar nos cursos **Concomitantes/Subsequentes** o estudante deve ter concluído o **Ensino Médio** (2º grau) ou estar cursando a partir do **2º ano do Ensino Médio** até a data da matrícula.
- 3.5 Para ingressar nos cursos de **Graduação**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

#### 4 INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS

- 4.1 Cumprindo o determinado na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017, as vagas dos cursos serão divididas em:
- 4.1.1 Acesso Universal (**C1**): todos os inscritos estão concorrendo a essas vagas;
  - 4.1.2 Reservadas a Pessoa com Deficiência (**C10**); e
  - 4.1.3 Reservadas a estudantes de Escola Pública (demais cotas).
- 4.2 Será considerado como estudante de Escola Pública para se matricular nas vagas do item 4.1.3 os estudantes que tenham estudado em escola pública **todos os anos do**:
- 4.2.1 **Ensino Fundamental** para entrar nos cursos EJA, Concomitantes, Concomitantes/Subsequentes e Subsequentes; e
  - 4.2.2 **Ensino Médio** para entrar nos cursos de Graduação.
- 4.3 As vagas reservadas para estudantes de escola pública serão divididas em:
- 4.3.1 **C9** – estudante de escola pública;
  - 4.3.2 **C5** – estudante de escola pública e de baixa renda;
  - 4.3.3 **C7** – estudante de escola pública e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;
  - 4.3.4 **C8** – estudante de escola pública e pessoa com deficiência;
  - 4.3.5 **C3** – estudante de escola pública, de baixa renda e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;
  - 4.3.6 **C6** - estudante de escola pública, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência;
  - 4.3.7 **C2** - estudante de escola pública, de baixa renda, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência.
- 4.4 São considerados estudantes de baixa renda os pertencentes à família que receba até 1 salário mínimo (R\$ 1.621,00) **per capita** (por pessoa da família) por mês.
- 4.5 O candidato deverá informar no **momento da inscrição a qual vaga reservada (cota) deseja concorrer**.
- 4.6 A comprovação dos requisitos (condições) para ocupação de vagas reservadas será realizada na **etapa da seleção** para os candidatos pretos e pardos e na etapa de **inscrição** para as/os demais candidatas/candidatos..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 4.6.1 O detalhamento de como serão realizadas as comprovações dos requisitos para ocupar vaga reservada encontra-se na [seção 7](#) e na [seção 9](#) deste edital.

## 5 DOS CURSOS

- 5.1 A lista de cursos e vagas para o Processo Seletivo de Vagas Não Preenchidas 2026/1, distribuídos por *campus*, está nos Quadros de Vagas:
- 5.1.1 [Anexo II](#): cursos **Concomitantes/Subsequentes**;
- 5.1.2 [Anexo III](#): cursos **EJA**;
- 5.1.3 [Anexo IV](#): cursos **Subsequentes**; e
- 5.1.4 [Anexo V](#): cursos de **Graduação**.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 23 de julho de 2026 às 23h59min do dia 03 de agosto de 2026**, exclusivamente via INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 6.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, a/o candidata/candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 6.3 A/O candidata/candidato que se inscrever pelo ENEM deve informar no formulário de inscrição ano do ENEM que pretende utilizar.
- 6.3.1 A/O candidata/candidato que não tenha participado do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.
- 6.3.2 Somente serão aceitas as edições do **ENEM a partir de 2015**.
- 6.4 **Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
- 6.5 No ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá informar se deseja concorrer às cotas reservadas, conforme [seção 4](#) deste edital. Não será permitida a alteração da cota de inscrição após o período de inscrição.
- 6.5.1 Após realizada a inscrição, caso o candidato queira trocar de curso ou de cota de inscrição, será necessário cancelar a inscrição e realizar nova inscrição.
- 6.5.2 Para efeito de ordem de inscrição e classificação, será considerada a última inscrição realizada.
- 6.5.3 Após realizada a inscrição, o candidato poderá complementar a documentação enviada ou informações dos Formulários de Inscrição até o encerramento do período de inscrição.
- 6.6 **No ato da inscrição**, a/o candidata/candidato realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo VIII](#).
- 6.7 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 6.8 A/O candidata/candidato **poderá** ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 6.9 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 6.10 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 6.11 Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso EJA.
- 6.12 Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Subsequente.
- 6.13 Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Concomitante/Subsequente.
- 6.14 Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Graduação.
- 6.15 Para aquelas/aqueles que precisem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 10** deste edital.
- 6.16 A inscrição implica a aceitação pela/pelo candidata/candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.17 IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 6.17.1 Após a inscrição, a/o candidata/candidato deve conferir o curso e a cota em que se inscreveu para certificar-se de que não houve nenhum erro.

## **7 REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 7.1 De acordo com a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 7.1.1 Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos em cursos em que o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada seja menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso.
- 7.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preto ou pardo) deverão entrar no sistema de Pré-Matrícula e preencher a **autodeclaração** de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo e a **autorização de imagem**.
- 7.3 A convocação para a Comissão de Heteroidentificação será publicada no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br) no dia **04 de agosto de 2026**. Para consultar a publicação, a/o candidata/candidato deverá acessar o site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), clicar no nome do campus e depois em “**Heteroidentificação - Convocação e Resultados**” abaixo de **Vagas Não Preenchidas**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 7.4 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá apresentar para a Comissão de Heteroidentificação um documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 7.5 De acordo com a Instrução Normativa MGI Nº 23, De 25 de Julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo (características físicas) para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 7.6 No ato da inscrição, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **indígena** deverá preencher pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de **autodeclaração de candidata/candidato indígena**. Deverá também enviar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade** ([Anexo IX](#)). O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br).
- 7.7 No ato da inscrição, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **quilombola** deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula:
- I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
  - II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo X](#)) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 7.8 O resultado preliminar da banca de heteroidentificação será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), clicando em **“Heteroidentificação – Convocação e Resultados”** abaixo de **“Vagas Não Preenchidas”**, conforme o cronograma que consta no item 2. A/O candidata/candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação poderá entrar com recurso dentro do prazo que consta no cronograma. O recurso será realizado pelo link do Sistema de Pré-Matrícula disponibilizado no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br).
- 7.9 O resultado final da banca de heteroidentificação será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), clicando em **“Heteroidentificação – Convocação e Resultados”** abaixo de **“Vagas Não Preenchidas”**, conforme o cronograma que consta no [item 2](#).
- 7.10 O deferimento (aceitação) da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula, sendo necessário a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nas seções [8](#) e [9](#) deste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 7.11 As/Os candidatas/candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada pelo Comissão de Heteroidentificação serão **reclassificados** para o acesso universal (cota 1).

## 8 COMO SERÁ REALIZADA A MATRÍCULA

- 8.1 O preenchimento das vagas ofertadas pelo IFRS neste edital para ingresso no segundo semestre de 2026 será por **ordem de inscrição**, respeitando o sistema de cotas.
- 8.2 Todos candidatos estarão concorrendo às vagas do Acesso Universal (cota 1) e às vagas da cota em que se inscreveu.
- 8.3 Será realizada a matrícula dos candidatos/candidatas que, dentro do período de inscrição, enviarem os documentos necessários. A matrícula obedecerá à **ordem de classificação** de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 8.3.1 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 8.4 De acordo com a classificação e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 8.5 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 8.5.1 A/O candidata/candidato que não comprovar os requisitos para a ocupação de vaga reservada será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1).
- 8.6 Se houver mais vagas destinadas a uma cota que candidatas/candidatos inscritos nesta cota, as vagas que sobraem passarão para outra cota, seguindo a sequência que consta no [Anexo VII](#).
- 8.6.1 As vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, independente de ser estudante de escola pública (cota 10), se não houver inscritos para preenchê-las, migrarão para o Acesso Universal (Cota 1).
- 8.7 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos inscritas/inscritos em outros cursos ocupem as vagas.
- 8.8 Não caberá recurso da análise da documentação.
- 8.9 É proibida a matrícula em mais de um curso **superior (de graduação)** em instituições públicas ou instituição privadas com bolsa de estudo Prouni.
- 8.9.1 A/O candidata/candidato deverá cancelar sua matrícula em outro curso superior em outra instituição de Ensino Pública ou instituição privada com bolsa de estudo Prouni **em até 5 dias úteis** após a confirmação da matrícula em curso de **graduação** no IFRS.
- 8.10 O resultado da matrícula será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), conforme o cronograma que consta na [seção 2](#) deste edital. Para consultar a publicação do resultado de matrícula,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

acesse [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), clique no nome do campus e depois em “**Resultado Matrícula**” abaixo de “**Vagas Não Preenchidas**”.

## 9. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA

- 9.1 A comprovação de ser estudante de escola **pública**, ser de **baixa renda** ou ser **pessoa com deficiência** será realizada dentro do **período de inscrição**.
- 9.2 A comprovação de ter estudado em escola pública será realizada pelo envio do **Histórico Escolar**:
- 9.2.1 Do **Ensino Fundamental** para os cursos **EJA, Subsequentes e Concomitantes/Subsequentes**; e
- 9.2.2 Do **Ensino Médio** para os cursos de **Graduação**.
- 9.3 A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no **CadÚnico**. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 9.3.1 Somente serão aceitos cadastros **atualizados** nos **últimos 2 anos**.
- 9.3.2 A análise será realizada com base no documento anexado pela/pelo candidata/candidato. Não serão levadas em consideração atualizações no CadÚnico realizadas posteriores à emissão do documento anexado pela/pelo candidata/candidato.
- 9.3.3 A/O candidata/candidato que obteve a isenção do pagamento da taxa de inscrição estará dispensado de apresentar novamente o “Extrato de Consulta Completa”.
- 9.4 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 9.4.1 **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**
- 9.4.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:
- a) **Deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
- d) **deficiência mental (intelectual):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

## 10. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

10.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

### 10.1.1 Campus Alvorada:

**Endereço:** Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

**Telefone:** Estamos sem rede telefônica e sem WhatsApp.

**Local e Horário de atendimento:** Sala 105A (hall da Biblioteca). Segundas e quintas-feiras, das 13:30h às 16:30h.

**E-mail:** [coppid@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coppid@alvorada.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

#### **10.1.2 Campus Canoas:**

**Endereço:** Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

**Telefone:** (51) 3415-8200 (apenas Whatsapp)

**Local e Horário de atendimento:** 23 e 24/07: das 17h às 18h; de 27/07 à 03/08: das 18h30h às 19h30 - Sala A7

Os candidatos devem trazer cópias dos documentos e a senha do [gov.br](http://gov.br) - devem efetuar o procedimento de recuperação de senha antes de comparecer no campus.

**E-mail:** [coppid@canoas.ifrs.edu.br](mailto:coppid@canoas.ifrs.edu.br)

#### **10.1.3 Campus Gramado:**

**Endereço:** Rua Altivo Zucoloto, 71 - Várzea Grande, Gramado/RS - CEP 95677-353

**Telefone:** (54) 99147-8012

**Local e Horário de atendimento:** Escola Municipal Moisés Bezzi, 27 a 31/07, das 11:00 às 13:30 e das 17:00 às 18:30

**E-mail:** [coppid@gramado.ifrs.edu.br](mailto:coppid@gramado.ifrs.edu.br)

#### **10.1.4 Campus Porto Alegre:**

**Endereço:** Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

**Telefone:** Estamos sem rede telefônica

**Local e Horário de atendimento:** Laboratório 115 - Torre Norte - segunda a quarta e sexta, das 09h às 14h e das 16h às 19h; quinta das 11h às 14h e das 16h às 19h.

**E-mail:** [coppid@poa.ifrs.edu.br](mailto:coppid@poa.ifrs.edu.br)

#### **10.1.5 Campus Restinga:**

**Endereço:** Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

**Telefone:** (51) 3247-8400

**Local e Horário de atendimento:** Recepção do Campus, das 9h às 17h.

**E-mail:** [coppid@restinga.ifrs.edu.br](mailto:coppid@restinga.ifrs.edu.br)

#### **10.1.6 Campus Rio Grande:**

**Endereço:** Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

**Telefone:** (53) 99101-1002 (WhatsApp)

**Local e Horário de atendimento:** Sala 211- Pavilhão Central, das 09h às 11h e das 14 h às 17h

**E-mail:** [coppid@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:coppid@riogrande.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**10.1.7 Campus Viamão:**

**Endereço:** Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

**Telefone:** (51) 991552338 

**Local e horário de atendimento:** CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 104 e na CAE - Coordenação da Assistência Estudantil, sala 105 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09:0h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

**E-mail:** [coppid@viamao.ifrs.edu.br](mailto:coppid@viamao.ifrs.edu.br)

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.

11.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.

11.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br).

Bento Gonçalves (RS), 23 de julho de 2026.

LUCAS CORADINI  
Reitor em exercício do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO I

### LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS

**C1:** Acesso Universal

**C2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**C7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**C8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**C10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II

### QUADROS DE VAGAS - CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES

#### *Campus Gramado*

| Cursos Técnicos<br>Concomitantes /<br>Subsequentes ao Ensino<br>Médio | Turnos | Duração em<br>Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>                  |           |           |           |                                      |           |           |           |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------|--------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                       |        |                         |                | Reserva Ensino Público                           |           |           |           |                                      |           |           |           | <b>C1</b> | <b>C10</b> |
|                                                                       |        |                         |                | Renda igual ou<br>inferior a 1 salário<br>mínimo |           |           |           | Renda superior a 1<br>salário mínimo |           |           |           |           |            |
|                                                                       |        |                         |                | <b>C2</b>                                        | <b>C3</b> | <b>C4</b> | <b>C5</b> | <b>C6</b>                            | <b>C7</b> | <b>C8</b> | <b>C9</b> |           |            |
| Técnico em Administração                                              | Noite  | 3                       | 30             | 1                                                | 1         | 1         | 5         | 1                                    | 1         | 1         | 4         | 13        | 2          |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**QUADROS DE VAGAS - CURSOS EJA**

***Campus Porto Alegre***

| Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas Ordem de Inscrição                   |    |    |    |                                   |    |    |    |    |     |
|----------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----------------------------------|----|----|----|----|-----|
|                                                                      |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |    |    |    |                                   |    |    |    | C1 | C10 |
|                                                                      |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |    |    |    | Renda superior a 1 salário mínimo |    |    |    |    |     |
|                                                                      |        |                      |                | C2                                         | C3 | C4 | C5 | C6                                | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Técnico em Administração                                             | Noite  | 6                    | 25             | 1                                          | 1  | 1  | 4  | 1                                 | 1  | 1  | 3  | 10 | 2   |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Restinga**

| Curso Técnico Integrado<br>à Modalidade de<br>Educação de Jovens e<br>Adultos | Turnos | Duração em<br>Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>               |    |    |    |                                      |    |    |    |    |     |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------|----|----|----|--------------------------------------|----|----|----|----|-----|
|                                                                               |        |                         |                | Reserva Ensino Público                        |    |    |    |                                      |    |    |    | C1 | C10 |
|                                                                               |        |                         |                | Renda igual ou inferior a 1<br>salário mínimo |    |    |    | Renda superior a 1 salário<br>mínimo |    |    |    |    |     |
|                                                                               |        |                         |                | C2                                            | C3 | C4 | C5 | C6                                   | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Técnico em Agroecologia                                                       | Noite  | 6                       | 8              | 0                                             | 1  | 0  | 1  | 0                                    | 1  | 0  | 1  | 3  | 1   |

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IV**  
**QUADROS DE VAGAS - CURSOS SUBSEQUENTES**

**Campus Alvorada**

| Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |    |    |    |                       |    |    |    |    |     |
|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-----|
|                                                                  |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |    |    |    |                       |    |    |    | C1 | C10 |
|                                                                  |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |    |    |    | Independente de Renda |    |    |    |    |     |
|                                                                  |        |                      |                | C2                                         | C3 | C4 | C5 | C6                    | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Técnico em Tradução e Interpretação de Libras                    | Tarde  | 4 semestres          | 9              | 0                                          | 1  | 1  | 1  | 0                     | 1  | 0  | 1  | 3  | 1   |

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Porto Alegre**

| Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |           |           |           |                       |           |           |           |           |            |
|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                  |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |           |           |           |                       |           |           |           | <b>C1</b> | <b>C10</b> |
|                                                                  |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |           |           |           | Independente de Renda |           |           |           |           |            |
|                                                                  |        |                      |                | <b>C2</b>                                  | <b>C3</b> | <b>C4</b> | <b>C5</b> | <b>C6</b>             | <b>C7</b> | <b>C8</b> | <b>C9</b> |           |            |
| Técnico em Administração                                         | Manhã  | 3 semestres          | 3              | 0                                          | 0         | 0         | 1         | 0                     | 0         | 0         | 1         | 1         | 0          |
| Técnico em Biblioteconomia**                                     | Manhã  | 3 semestres*         | 3              | 0                                          | 0         | 0         | 1         | 0                     | 0         | 0         | 1         | 1         | 0          |
| Técnico em Biotecnologia                                         | Tarde  | 4 semestres*         | 7              | 0                                          | 1         | 0         | 1         | 0                     | 1         | 0         | 1         | 2         | 1          |
| Técnico em Contabilidade                                         | Noite  | 3 semestres          | 5              | 0                                          | 1         | 0         | 1         | 0                     | 0         | 0         | 1         | 1         | 1          |
| Técnico em Química                                               | Tarde  | 4 semestres*         | 11             | 0                                          | 1         | 1         | 1         | 0                     | 1         | 1         | 1         | 4         | 1          |
| Técnico em Secretariado                                          | Noite  | 3 semestres*         | 21             | 1                                          | 1         | 1         | 3         | 1                     | 1         | 1         | 2         | 8         | 2          |
| Técnico em Segurança do Trabalho                                 | Noite  | 4 semestres*         | 4              | 0                                          | 0         | 0         | 1         | 0                     | 0         | 0         | 1         | 1         | 1          |
| Técnico em Transações Imobiliárias**                             | Noite  | 2 semestres*         | 15             | 1                                          | 1         | 1         | 1         | 1                     | 1         | 1         | 1         | 6         | 1          |

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*mais estágio obrigatório

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Restinga:**

| Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |           |           |           |                       |           |           |           |           |            |
|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                                                  |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |           |           |           |                       |           |           |           | <b>C1</b> | <b>C10</b> |
|                                                                  |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |           |           |           | Independente de Renda |           |           |           |           |            |
|                                                                  |        |                      |                | <b>C2</b>                                  | <b>C3</b> | <b>C4</b> | <b>C5</b> | <b>C6</b>             | <b>C7</b> | <b>C8</b> | <b>C9</b> |           |            |
| Técnico em Guia de Turismo                                       | Noite  | 3 semestres*         | 25             | 1                                          | 1         | 1         | 4         | 1                     | 1         | 1         | 3         | 10        | 2          |

\*mais estágio obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Rio Grande**

| Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |    |    |    |                       |    |    |    |    |     |
|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-----|
|                                                                  |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |    |    |    |                       |    |    |    | C1 | C10 |
|                                                                  |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |    |    |    | Independente de Renda |    |    |    |    |     |
|                                                                  |        |                      |                | C2                                         | C3 | C4 | C5 | C6                    | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Técnico em Automação Industrial                                  | Noite  | 4 semestres*         | 12             | 0                                          | 1  | 1  | 1  | 0                     | 1  | 1  | 1  | 5  | 1   |
| Técnico em Eletrotécnica                                         | Noite  | 4 semestres*         | 8              | 0                                          | 1  | 0  | 1  | 0                     | 1  | 0  | 1  | 3  | 1   |
| Técnico em Fabricação Mecânica                                   | Noite  | 4 semestres          | 12             | 0                                          | 1  | 1  | 1  | 0                     | 1  | 1  | 1  | 5  | 1   |
| Técnico em Refrigeração e Climatização                           | Noite  | 4 semestres          | 26             | 1                                          | 1  | 1  | 4  | 1                     | 1  | 1  | 3  | 11 | 2   |

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*mais estágio obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO V**  
**QUADROS DE VAGAS - CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Campus Canoas:**

| Cursos <b>Superiores</b>  | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |    |    |    |                       |    |    |    |    |     |
|---------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-----|
|                           |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |    |    |    |                       |    |    |    | C1 | C10 |
|                           |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |    |    |    | Independente de Renda |    |    |    |    |     |
|                           |        |                      |                | C2                                         | C3 | C4 | C5 | C6                    | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Tecnologia em Logística** | Noite  | 6 semestres          | 19             | 1                                          | 1  | 1  | 2  | 1                     | 1  | 1  | 2  | 8  | 1   |

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Rio Grande:**

| Cursos <b>Superiores</b>           | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |    |    |    |                       |    |    |    |    |     |
|------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-----|
|                                    |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |    |    |    |                       |    |    |    | C1 | C10 |
|                                    |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |    |    |    | Independente de Renda |    |    |    |    |     |
|                                    |        |                      |                | C2                                         | C3 | C4 | C5 | C6                    | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Bacharelado em Engenharia Mecânica | Noite  | 10 semestres*        | 2              | 0                                          | 0  | 0  | 1  | 0                     | 0  | 0  | 0  | 1  | 0   |

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Viamão:**

| Cursos <b>Superiores</b>  | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas <b>Ordem de Inscrição</b>            |    |    |    |                       |    |    |    |    |     |
|---------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----------------------|----|----|----|----|-----|
|                           |        |                      |                | Reserva Ensino Público                     |    |    |    |                       |    |    |    | C1 | C10 |
|                           |        |                      |                | Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo |    |    |    | Independente de Renda |    |    |    |    |     |
|                           |        |                      |                | C2                                         | C3 | C4 | C5 | C6                    | C7 | C8 | C9 |    |     |
| Licenciatura em Pedagogia | Noite  | 8 semestres*         | 40             | 1                                          | 2  | 1  | 6  | 1                     | 2  | 1  | 6  | 18 | 2   |

\*mais estágio obrigatório.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO VI

### SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- c) **Cota 2 (C2)**: 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VII**  
**FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

As vagas das cotas que não forem preenchidas mudarão para outras cotas seguindo a sequência abaixo até serem preenchidas:

| Origem | Ordem de Migração da Vaga |    |    |    |    |    |    |    |
|--------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|
|        | 1º                        | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º |
| 2      | 3                         | 4  | 6  | 7  | 8  | 5  | 9  | 1  |
| 3      | 2                         | 4  | 6  | 7  | 8  | 5  | 9  | 1  |
| 4      | 2                         | 3  | 6  | 7  | 8  | 5  | 9  | 1  |
| 5      | 2                         | 3  | 4  | 6  | 7  | 8  | 9  | 1  |
| 6      | 2                         | 3  | 4  | 7  | 8  | 5  | 9  | 1  |
| 7      | 2                         | 3  | 4  | 6  | 8  | 5  | 9  | 1  |
| 8      | 2                         | 3  | 4  | 6  | 7  | 5  | 9  | 1  |
| 9      | 2                         | 3  | 4  | 6  | 7  | 8  | 5  | 1  |
| 10     | 1                         | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |

Na tabela acima, por exemplo, a sequência de migração da **cota 2** está na primeira linha abaixo do cabeçalho. As vagas não preenchidas da **cota 2** migram primeiro para a cota **3**, em segundo lugar para a cota **4**, em terceiro lugar para cota **6** e assim por diante.

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO**

| MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO | DOCUMENTAÇÃO O OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS) | DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA | DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), indígena ou quilombolas | DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR | DOCUMENTAÇÃO O PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Cota 1</b>                                              | X                                                                      |                                               |                                                                               |                                                 |                                                           |
| <b>Cota 2</b>                                              | X                                                                      | X                                             | X                                                                             | X                                               | X                                                         |
| <b>Cota 3</b>                                              | X                                                                      | X                                             | X                                                                             | X                                               |                                                           |
| <b>Cota 4</b>                                              | X                                                                      | X                                             |                                                                               | X                                               | X                                                         |
| <b>Cota 5</b>                                              | X                                                                      | X                                             |                                                                               | X                                               |                                                           |
| <b>Cota 6</b>                                              | X                                                                      | X                                             | X                                                                             |                                                 | X                                                         |
| <b>Cota 7</b>                                              | X                                                                      | X                                             | X                                                                             |                                                 |                                                           |
| <b>Cota 8</b>                                              | X                                                                      | X                                             |                                                                               |                                                 | X                                                         |
| <b>Cota 9</b>                                              | X                                                                      | X                                             |                                                                               |                                                 |                                                           |
| <b>Cota 10</b>                                             | X                                                                      |                                               |                                                                               |                                                 | X                                                         |

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, EM QUALQUER UM DOS CURSOS, DEVEM APRESENTAR:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);</li></ul> |
| <p><input type="checkbox"/> Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal</p> <p>(<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>)</p>                                                                                                                                   |
| <p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou</li><li>○ Passaporte com visto de estudante; ou</li></ul> <p>Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.</p>                                                                                                                                                |

**CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input type="checkbox"/> Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (exceto candidato indígena):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).</li></ul> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CANDIDATOS AOS CURSOS INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE (ESTUDANTE QUE NÃO POSSUI O ENSINO MÉDIO COMPLETO).**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input type="checkbox"/> Comprovação de Conclusão do <b>Ensino Fundamental</b> na forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Certificado de Conclusão do <b>Ensino Fundamental</b> emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou</li><li>○ Histórico Escolar do <b>Ensino Fundamental</b> emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou</li><li>○ Certificado de Conclusão do <b>Ensino Fundamental</b> obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente.</li></ul> |
| <p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Certidão de comprovação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### CANDIDATOS AOS CURSOS CONCOMITANTES

☐ Comprovante de matrícula no **Ensino Médio** (obrigatório para os cursos concomitantes);

### CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE (ESTUDANTE QUE POSSUI O ENSINO MÉDIO)

☐ Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:

- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

☐ Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

☐ Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.

### CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

#### *CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONCOMITANTES, CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES E SUBSEQUENTES*

☐ Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Encceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no período de matrícula).

#### *CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO*

☐ Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Médio** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Médio**, informando em quais escolas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Médio do Encceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Médio** (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no período de matrícula).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)**

☐ Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

**\* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)**

☐ Autodeclaração étnico-racial (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) para realização da autodeclaração); e

☐ Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) para realização da autodeclaração).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)**

☐ Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) para realização da autodeclaração);

☐ Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

☐ Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena ([Anexo IX](#)).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)**

☐ declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo X](#)); e

☐ documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e

☐ declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou

☐ documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)**

☐ Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA**  
**INDÍGENA**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_, cacique da  
aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que,  
(nome do candidato/a) \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança

Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2026/1 para Ingresso de Estudantes Quilombolas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por extenso), sob CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato